

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

1 1573/73

Cópia da Lei nº 1573, de 28 de fevereiro de 1973
 Dado em 28 de fevereiro de 1973

LEI Nº 1573, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

Concede redução para pagamento de Taxa
de Renovação de Licença para Localiza-
ção e dá outras providências -

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Senhor Presidente:

Art. 1º - Fica concedida a redução de 50% (cinquenta - por cento) para pagamento da Taxa de Renovação de Licença para Localização dos Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, de que trata o art. 192, da Lei nº 1.230, de 17 de junho de 1968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de fevereiro de 1973.

Fuad José Dib
 - Prefeito Municipal de Ituiutaba -
 (Fuad José Dib)

LEI Nº 1573

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITUIUTABA

RECEBUEMOS

28/02/73

ARQUIVE-SE